



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 016/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 112/2023, Pregão Presencial nº. 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**, com sede na Praça São Bento, nº.28, distrito de Neolândia, Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº.45.339.245/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Claudio Aparecido dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 793.06.106-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 30 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** Pela execução dos serviços, objeto deste aditivo, pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, o seguinte valor:

Especificação do veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
<b>Linha 14</b> - Veículo com capacidade para 12 lugares.	Gurita Sapecado Córrego d'Areia Bate Estaca Olhos D'agua	Matutino Vespertino Noturno	Todas as escolas da sede do Município	58	04	166	170	695,00
<b>Linha 32</b> - Veículo com capacidade para 12 lugares.	Muro de Pedra Laranjal Cargo Diamante Capoerinha	Matutino Vespertino Noturno	Todas as escolas da sede do Município	58	08	140,6	148,6	606,40

**3.2** O valor total do presente aditivo é de **R\$75.481,20 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

**3.3** No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II, seção I, artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

**FICHA 640** - 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapecerica, 12 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA:** C & E TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 45.339.245/0001-86  
Sr. Claudio Aparecido dos Santos  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF/MF nº. 793.06.106-00

Este Termo Aditivo foi  
examinado e aprovado  
por esta  
Assessoria Jurídica.

  
Dr. Wefton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico